



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 14 de abril de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 060/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026 (segunda-feira), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional, consagrado à memória de Tiradentes;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo no dia imediatamente anterior ao feriado contribui para a adequada organização administrativa, bem como para a racionalização e economicidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a medida não ocasionará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais, os quais serão devidamente mantidos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” para os servidores (as) públicos (as) municipais de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, o expediente do dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

§ 1º O ponto facultativo de que trata este artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser mantidos em funcionamento regular, a fim de assegurar a continuidade do atendimento à população.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se serviços essenciais:

I – os serviços urbanos, compreendendo as atividades de limpeza pública, manutenção de vias públicas e vigilância patrimonial, que deverão ser mantidos em funcionamento regular durante o período do ponto facultativo, visando à preservação da ordem urbana, da salubridade pública e da integridade do patrimônio municipal;

II – os serviços exercidos no âmbito da saúde pública, serão prestados na Unidade Mista de Saúde Antônia Vaz Carneiro, que permanecerão em funcionamento regular, com atendimento normal ao público, tanto no dia do feriado (21 de Abril de 2026) quanto no dia de ponto facultativo (20 de Abril de 2026 - segunda-feira), assegurando a continuidade da assistência à população.

Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais responsáveis pelas áreas indicadas neste artigo a adoção das medidas administrativas necessárias à organização das escalas de trabalho e plantões, de modo a garantir o pleno funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 14 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

1

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro